

## **PORTARIA - 9750188**

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08.04.2016 (Provimento Geral) da Corregedoria do TRF – 1ª Região;

## **RESOLVE:**

## I - ESTABELECER que:

- a) O plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é de 08 as 18 h;
- b) O Juiz plantonista desta Subseção prestará atendimento **apenas nos dias úteis**, no horário compreendido entre as 18h01min e 08h59min do dia seguinte, apreciando somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir aplicação da lei penal;
- c) Compete ao Diretor de Secretaria, quando o serviço o exigir, a convocação de outros servidores da Vara indispensáveis ao atendimento do juízo plantonista;
- d) O atendimento do plantão será efetuado através do **celular (99)99155-1940**, ou no Fórum Desembargador Federal Leomar Amorim, Subseção Judiciária de Caxias, situado na Rua Sete A, Cidade Judiciária, Campo de Belém Centro, nesta cidade.
- e) A Portaria do plantão será fixada na entrada da Sede da Justiça Federal desta Subseção, publicada na Biblioteca Digital e disponibilizada na página da Justiça Federal na *internet*, no endereço http://portal.trfl.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm
- II **ALERTAR** que, consoante o Provimento COGER n. 24, de 11/04/2006, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art.62), o plantão judicial da Capital abrangerá a jurisdição desta Subseção, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou Corregedoria-Geral o sistema de plantão das novas Subseções Judiciárias, criadas pela Lei n.10.772, de 21/11/2003, e das demais Subseções Judiciárias com Vara Única.
- III **INFORMAR** os nomes dos Magistrados, da Diretora de Secretaria, dos Oficiais de Justiça e do Agente de Segurança que atuarão no plantão judiciário desta Subseção, no período de 01 a 29.02.2020, nas seguintes datas:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A)
01 a 29/02/2020	Dr. Gustavo André Oliveira dos Santos	Juiz Plantonista na Capital
PERÍODO	DIRETOR(A) DE SECRETARIA	
01 a 29/02/2020	Olívia Fernanda de Carvalho Loiola	

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 a 10/02/2020	George de Sousa Garrido
11 a 20/02/2020	André Luis dos Santos Silva
21 a 29/02/2020	Alceonira Barroso Leal
PERÍODO	AGENTE DE SEGURANÇA
01 a 29/02/2020	Alex Góis do Nascimento

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 11/02/2020, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 9750188 e o código CRC 47561D3A.

## GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz Federal

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - www.trf1.jus.br/sjma/ 0000018-90.2020.4.01.8007 9750188v9